**DECRETO MUNICIPAL Nº2624-17/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 23.00,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0201 – GABINETE DO PREFEITO**

**2008– manter as atividades do gabinete**

(5)319013000000000001 – Obrigações patronais..........................................R$ 5.000,00

**ÓRGÃO 0401 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2077 – Manter as atividades da secretária da administração**

(59)3390390000000000001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica....R$ 10.000,00

**ÓRGÃO 0801 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1212 – Constriur pontes, pisos e passarelas**

(393)339030000000000001– Material de consumo..........................................R$ 8.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**1008 – Adquiir veículo para transporte escolar**

(77)449052000000000020 – Equipamento e material permanente.................R$ 23.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos tres dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda